



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Curuá/PA através da Secretaria de Adm. Planej. e Finanças, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pelo Fundo, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTE DE ACESSO LOCALIZADA NA COMUNIDADE MALOCA DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CURUÁ/PA EM ATENDIMENTO A DEMANDA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curuá/PA, 11 de março de 2024

Manoel Ovídio Neto
Secretário Municipal de Adm. Planej. E Finanças